MUNICÍPIO DE
VISEU

D E S P A C H O N.º 42/VP

Em face da disposição contida no n.º 1 do artigo 17.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de 15 de julho corrente, com a retificação introduzida pela Declaração n.º 24-A/2021, de 16 do mesmo mês, **autorizo**, no uso das competências que me foram delegadas pela Exma. Sra. Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 118/P, de 8-04-2021, **o funcionamento do Mercado 21 de Agosto, da Feira Semanal de Viseu e da Feira das Velharias.**

Para que as medidas preventivas de combate à transmissão da doença Covid-19 sejam cumpridas, especialmente importantes nesta fase de risco muito elevado, quer pelos comerciantes quer pelo público, **determina-se que seja intensificada a fiscalização, em articulação com a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Municipal de Viseu**, reiterando-se o apelo ao dever cívico da população, no sentido de manter um comportamento preventivo e responsável, respeitando os respetivos Planos de Contingência e as recomendações da Direção-Geral de Saúde.

Os Planos de Contingência que estabelecem os procedimentos de Prevenção, Controlo e Vigilância no Mercado 21 de Agosto, na Feira Semanal e na Feira das Velharias estão disponíveis, para consulta, no sítio do município na internet.

Viseu, 19 de julho de 2021

O Vice-Presidente,

(João Paulo Gouveia)

Câmara Municipal de Viseu
Praça da República
3514-501 Viseu

geral@cm-viseu.pt
www.cm-viseu.pt
www.facebook.pt/municipioviseu

Phone
T +351 232 427 427
Fax
F +351 232 423 112